

DECRETO Nº 10.016, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 7.884, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para reforço das dotações:

04.01.03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL 3.1.90.94.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE INDENIZACOES TRABALHISTAS.....R\$	10.000,00
11.01.23.122.0002.2059 MANUT DA SEC.MUN. DESENV. ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO 3.1.90.94.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE INDENIZACOES TRABALHISTAS.....R\$	5.000,00
13.04.08.244.0010.2349 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 3.3.90.36.00.00.00.00 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$	2.000,00
TOTAL.....R\$	17.000,00

Art.2º Servirá de recurso para as suplementações no artigo 1º:

a) redução das dotações:

04.01.03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$	5.000,00
13.04.08.244.0010.2349 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL 3.3.90.33.00.00.00.00 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	2.000,00
SUBTOTAL.....R\$	7.000,00

b) Superávit Financeiro existente em 31 de dezembro de 2017 no recurso livre 0001, no montante de R\$ 10.000,00.

SUBTOTAL.....	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	17.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 28 de março de 2018.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vanir Ramos de Azevedo
Secretário Municipal de Administração e Transparência

